



Publicado no Quadro de Avisos  
do Município de Santa Teresa - ES  
De 10/08/15 a 24/08/15  
Rodriguez  
RESPONSÁVEL

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

11/08/15

Rodriguez  
Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL

LEI Nº 2.600/2015

Vanesse Pizzolo Coqueiro  
GERENTE ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AUMENTA O QUANTITATIVO DE VAGAS  
PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO-  
BIOQUÍMICO DO MUNICÍPIO DE SANTA  
TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do  
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1.º** Aumenta para 04 (quatro) o quantitativo de vagas para o  
cargo de Farmacêutico-Bioquímico, constante na Lei Municipal nº 1.651/2006.

**Art. 2.º** O Anexo I da Lei Municipal nº 1651/2006, passa a vigorar  
de acordo com o Anexo I desta Lei.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do  
Espírito Santo, em 10 de agosto de 2015.

[Assinatura]  
CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO  
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO I**  
**LEI Nº 2.600/2015**

<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>QUANT</b>	<b>NOMENCLATURA DO CARGO</b>	<b>CLASSE</b>
<b>Nível Auxiliar</b>	12 01 01 06	Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Laboratório Auxiliar de Serviços Médicos Auxiliar de Consultório Odontológico	A
<b>Nível Médio</b>	03 20 01 03 03	Fiscal de Saneamento Técnico de Enfermagem Técnico de Laboratório Fiscal de Vigilância Sanitária Agente de Vigilância em Saúde	B
<b>Nível Superior</b>	04 08 06 03 07 01 02 04 01 01	Farmacêutico-Bioquímico Cirurgião Dentista Enfermeiro Fisioterapeuta Médico Clínico Geral sem especialidade Médico Veterinário Nutricionista Psicólogo Terapeuta Ocupacional Fonoaudiólogo	C
<b>Nível Especialista</b>	01 02 03	Médico do Trabalho Médico Pediatra Médico Gine/Obstetra	D